



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG N° 319, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Plano Diretor de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2018 a 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020;

Considerando as disposições normativas da [Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013](#), que dispõe sobre técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as competências regulamentares da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de atuar como Unidade Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; de auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no desempenho de sua missão constitucional; e de assistir a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos assuntos relacionados ao controle da gestão administrativa do órgão,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2018 a 2020, constante do anexo.

Art. 2º O Plano Diretor de Fiscalização estabelece linhas de ação que nortearão o planejamento de ações de controle a serem realizadas no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I - a elaboração de Planos Anuais de Fiscalização com ações de controle alinhadas ao Plano Diretor de Fiscalização;

II – a elaboração de outros planos que objetivem o cumprimento das linhas de ação não contempladas nos Planos Anuais de Fiscalização;

III – a execução dos Planos Anuais de Fiscalização e dos demais planos, devidamente aprovados pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º O Plano Diretor de Fiscalização será revisto em caso de alteração do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou em função de fatos supervenientes que justifiquem a alteração.

Art. 5º A Coordenadoria de Controle e Auditoria publicará, no portal eletrônico do CSJT, o Plano Diretor de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2018 a 2020.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO DO ATO CSJT.GP.SG Nº 319/2017

PLANO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - 2018-2020 (QUADRO-RESUMO)

Objetivo Estratégico do CSJT:

1. Aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
1. Auditar a gestão do CSJT e dos TRTs no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal.	1. Regularidade e conformidade da gestão
2. Aprimorar as análises acerca dos projetos de obras e de aquisições de imóveis de interesse dos TRTs.	1. Regularidade e conformidade da gestão
3. Auditar a governança organizacional do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho.	2. Qualidade e eficiência da gestão
4. Auditar o ambiente, os mecanismos de controle interno e os processos de gestão de riscos do CSJT e dos TRTs.	2. Qualidade e eficiência da gestão
5. Auditar a formulação, implementação e os resultados de políticas e programas nacionais do CSJT.	2. Qualidade e eficiência da gestão
6. Auditar a eficiência de planos e orçamentos públicos do CSJT e dos TRTs.	2. Qualidade e eficiência da gestão
7. Auditar a transparência, a confiabilidade das informações financeiras e demais aspectos que contribuam para o controle social do CSJT e dos TRTs.	2. Qualidade e eficiência da gestão
8. Auditar o desempenho do CSJT e dos TRTs com base em indicadores.	2. Qualidade e eficiência da gestão
9. Auditar os sistemas de informação.	2. Qualidade e eficiência da gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Objetivo Estratégico do CSJT:

2. Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança.

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
10. Aperfeiçoar procedimentos e normas relativos às ações de auditoria interna do CSJT e de supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	4. Organização e eficiência das ações de controle
11. Prospectar e prover informações estratégicas para as ações de supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	4. Organização e eficiência das ações de controle
12. Mapear os riscos inerentes à gestão administrativa do CSJT e dos TRTs para orientar o planejamento das ações de controle.	4. Organização e eficiência das ações de controle
13. Aperfeiçoar o processo de planejamento das ações de supervisão, com vistas a concentrar esforços em objetos de controle com maior materialidade, relevância e risco.	4. Organização e eficiência das ações de controle
14. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de controle.	4. Organização e eficiência das ações de controle
15. Intensificar as ações de monitoramento do cumprimento das deliberações da Presidência e do Plenário do CSJT decorrentes de auditorias e outras ações de controle.	4. Organização e eficiência das ações de controle



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Objetivo Estratégico do CSJT:

3. Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
16. Implantar o Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho.	3. Integração e fortalecimento da atividade de auditoria interna
17. Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos relacionados às atividades de controle interno e de auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.	3. Integração e fortalecimento da atividade de auditoria interna

Objetivo Estratégico do CSJT:

4. Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT.

Linhas de ação de gestão	Diretriz
18. Contribuir para o desenvolvimento profissional dos auditores do CSJT e dos TRTs.	4. Organização e eficiência das ações de controle
19. Incrementar a utilização de soluções de tecnologia da informação para gestão e suporte às ações de auditoria e supervisão.	4. Organização e eficiência das ações de controle



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Objetivo Estratégico do CSJT:

5. Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho.

Linhas de ação de gestão	Diretriz
20. Mapear, aperfeiçoar e documentar os processos de trabalho relativos às ações de controle interno do CSJT e de supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	4. Organização e eficiência das ações de controle
21. Instituir mecanismos de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria e outras ações de controle.	4. Organização e eficiência das ações de controle
